



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS

Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela

D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689

Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com

Oficial – Enio Laércio Chappuis

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É
REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

NºCNM: 147751.2.0000124-36

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Enio Laercio Chappuis, Oficial do Registro
de Imóveis desta Comarca de Novo Gama,
Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula
nº **124**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º,
da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está
conforme o original: **IMÓVEL: Lote 14 do Conjunto "A" da Chácara
194 da Quadra I, no Loteamento CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA "B",**
nesta Comarca; com a área de **130,00m²**; confrontando pela frente
com uma Via Pública sem denominação, com 6,50m; pelo fundo com a
Chácara 195, com 6,50m; pelo lado direito com o lote 13, com
20,00m e pelo lado esquerdo com o lote 15, com 20,00m.
PROPRIETÁRIA: FBR ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº 13.391.699/0001-00, com sede em Brasília-DF.
REGISTRO ANTERIOR: Av-1 da Matrícula nº 205.013, Livro 2 de
Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
Luziânia-GO. Dou fé. O Suboficial.

=====

R-1-124. Protocolo nº 355, de 11/11/2013. COMPRA E VENDA. Conforme
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de
Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de
Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Novo Gama-GO, às
fls. 118/122, Livro nº 01, em 04/11/2013; a proprietária acima
qualificada vendeu o imóvel desta matrícula para a Outorgada
Compradora: **TEONE XAVIER DUARTE DA SILVA.-ME**, pessoa jurídica de
direito privado, com sede nesta Comarca, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 00.905.396/0001-18. Pelo preço certo e ajustado de R\$2.000,00.
Sem condições. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das
certidões fiscais exigidas pela legislação, bem como o
recolhimento do ITBI. Dou fé. Novo Gama-GO, 25/11/2013. O
Suboficial.

=====

AV-2-124. Protocolo nº 681, de 14/02/2014. REGIME DE AFETAÇÃO.
Pela proprietária TEONE XAVIER DUARTE DA SILVA-ME, pessoa jurídica
de direito privado, foi pedido que averbasse e como averbado fica
que este imóvel, bem como a construção a ser nele edificada, foi
Constituído Patrimônio de Afetação, conforme "Termo de Adesão"
datado de 12/02/2014, no que dispõe o Artigo 31-B da Lei Federal

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SDL9Q-SU72H-TMEQL-RK84T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

10.931, de 02/08/2004. Dou fé. Novo Gama-GO, 18/02/2014. O Suboficial.

AV-3-124. Protocolo nº 681, de 14/02/2014. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo a petição da empresa proprietária acima, datada de 12/02/2014, acompanhada da **Carta de Habite-se sob nº 016/2014**, expedida pela Secretaria de Infraestrutura Urbana desta Comarca, em 14/01/2014; o **Alvará de Construção** sob o nº 167/2013, expedido pela Secretaria de Infraestrutura Urbana desta Comarca, em 20/12/2013; a **A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020130180862** do C.R.E.A.-GO, Registrada em 01/10/2013; **CND-Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda nº 023052014-88888133**, emitida no dia 10/02/2014, válida até 09/08/2014; juntamente com a Planta do Projeto de Arquitetura, aprovado pela Prefeitura Municipal Local, em 18/12/2013, documentos que aqui ficarão arquivados; para consignar a construção de uma casa residencial composta de **01 (UMA) SALA DE ESTAR, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO**; totalizando uma área total construída de **51,37m²**. Sendo atribuído a construção o valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), valor dado para os fins de efeitos fiscais. Dou fé. Novo Gama-GO, 18/02/2014. O Suboficial.

Av-4-124. Protocolo nº 1.449 de 24/07/2014. RETIFICAÇÃO. Em conformidade com a Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos desta Comarca, às fls. 118/122, Livro nº 01, datada de 04/11/2013, procedo a esta averbação para retificar o NÚMERO DO CNPJ da proprietária acima qualificada, que constou de maneira errônea no registro R-1, supra, quando o correto é: **"00.905.396/0001-16"**. Dou fé. Novo Gama-GO, 25 de julho de 2014. O Oficial.

R-5-124. Protocolo nº 1.581 de 07/08/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 05/08/2014, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS**, brasileiro, solteiro, impermeabilizador, portador da **CI nº 3466207 SESP/DF** e inscrito no **CPF nº 025.342.355-40**, residente e domiciliado na QR 100, Conjunto B1, Lote A, Santa Maria, Brasília-DF; pelo preço de R\$120.000,00, sendo R\$15.221,00 pagos com Recursos Próprios e R\$9.779,00 pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 495/2014, emitido em 07/08/2014, sob o Valor Tributável de R\$120.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 06/09/2014, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Novo Gama-GO, 11 de Agosto de 2014. O Oficial.

R-6-124. Protocolo nº 1.581 de 07/08/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SDL9Q-SU72H-TMEQL-RK84T>



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS

Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela

D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689

Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com

Oficial - Enio Laércio Chappuis

termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$95.000,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 05/09/2014, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5939%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$491,16. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$120.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 11 de Agosto de 2014. O Oficial.

=====

Av-7-124 - Protocolo nº 34.099 de 23/12/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante, **ANTONIO CARLOS GOMES SANTOS**, acima qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 1448/24, sob o Valor Tributável de R\$ 130.871,48, emitido em 26/12/2024, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 26/01/2025. Dou fé. Novo Gama-GO, 21 de janeiro de 2025. O Oficial.

=====

CERTIFICA, ainda, que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

O referido é verdade e dou fé.

Novo Gama - GO, 21 de janeiro de 2025.

Emolumentos.:	R\$ 88,84
Tx. Judiciária:	R\$ 18,29
ISS.....:	R\$ 4,44
Fundos Estado:	R\$ 18,89
Valor Total.:	R\$ 130,46

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SDL9Q-SU72H-TMEQL-RK84T>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SDL9Q-SU72H-TMEQL-RK84T>



Valide aqui
este documento



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 54870

Data do Pedido: 21/01/2025 14:03:54

Selo Eletrônico de Fiscalização

04722501212254734420003

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

